



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 630

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE  
PENSÃO ESPECIAL A ESPOSA DE EX-FUNCIONÁRIO.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou e eu  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. Iº- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento  
de PENSÃO ESPECIAL, a Srª. MIRTES REIS DE SOUZA, Esposa do Ex-Fun-  
cionário Sr. Onofre Cândido de Souza, falecido em 24/06/1987, no  
valor de 01(um) SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL, MENSAL, respeitadas as  
Leis que regulam a matéria.

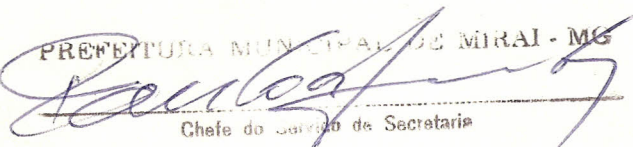
§ ÚNICO- O valor estipulado será reajustado nas mesmas épocas e mesmo índice  
estabelecido para Salário Mínimo regional, por Decreto ou Lei Fede-  
ral.

Art. IIº- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor  
na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de Junho de  
1987.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e  
execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente  
como nela se contém.

Mirai(MG), 26 de Junho de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  
  
Dr. Dinardo C. de S. Tolosa  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG  
  
Chefe do Serviço de Secretaria